

## Prospecto Informativo

### Invest Gestoras de Ativos Nov-15

Novembro de 2015

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação:                | Invest Gestoras de Ativos Nov-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Classificação:             | Produto financeiro complexo – Depósito Indexado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Caracterização do Produto: | <p>O depósito Invest Gestoras de Ativos Nov-15 é um depósito indexado a 18 meses, não mobilizável antecipadamente, com capital garantido, denominado em Euros e com possibilidade de reembolso antecipado automático, com remuneração variável indexada a seis ações de empresas gestoras de ativos: "BlackRock", "Invesco", "Allianz", "Azimut", "Aberdeen Asset Management" e "Man Group".</p> <p><u>No final do primeiro semestre</u>, se as cotações destas seis ações forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a Remuneração, nessa data, será igual a 2.40% do montante depositado (o equivalente a 4.571% Taxa Anual Nominal Bruta - TANB); caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais 6 meses.</p> <p><u>No final do segundo semestre</u>, se as cotações destas seis ações forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a Remuneração, nessa data, será igual a 4.80% do montante depositado (o equivalente a 4.633% TANB); caso contrário, o depósito continua por mais 6 meses.</p> <p><u>No final do terceiro semestre o depósito termina</u>: se as cotações destas seis ações forem simultaneamente superiores às respectivas cotações iniciais, a Remuneração, nessa data, será igual a 7.20% do montante depositado (o equivalente a 4.679% TANB); caso contrário, a Remuneração será de 0.50% do montante depositado (o equivalente a 0.325% de TANB).</p> |
| Garantia de Capital:       | O depósito garante, no vencimento ou nas datas possíveis de reembolso antecipado automático, o capital inicialmente depositado. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Garantia de Remuneração:   | O depósito garante, no vencimento, uma remuneração mínima de 0.50% do montante depositado (o equivalente a 0.325% TANB).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Factores de Risco:         | <p><b>Risco de Mercado</b></p> <p>A remuneração do depósito indexado depende da rentabilidade de cada uma das ações "BlackRock", "Invesco", "Allianz", "Azimut", "Aberdeen Asset Management" e "Man Group", apurada no final de cada semestre por referência à data de início do depósito, podendo ser igual à remuneração mínima garantida se no final de cada um dos semestres pelo menos uma das ações apresentar uma cotação inferior à cotação inicial. O depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático no final dos primeiro e segundo semestres.</p> <p>A rentabilidade das ações pode ser influenciada por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros, designadamente os mercados accionistas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p><b>Risco de Liquidez</b><br/>Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada.</p> <p><b>Risco de Crédito</b><br/>O depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest, SA.</p> <p><b>Outros Riscos</b><br/>Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento ou às datas possíveis de reembolso antecipado automático do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida em 'Remuneração'.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados: | <p>Cabaz composto pelas ações:</p> <p>BlackRock<br/>Invesco<br/>Allianz<br/>Azimut<br/>Aberdeen Asset Management<br/>Man Group</p> <p>Conforme descrito no <b>Anexo I</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Perfil de cliente recomendado:                       | <p><b>O depósito é dirigido a aforradores sem necessidades de liquidez a 18 meses, uma vez que não é mobilizável antecipadamente</b>, que procurem rentabilizar as suas aplicações através da exposição à evolução dos mercados acionistas, especificamente a um cabaz de seis ações de empresas gestoras de ativos.</p> <p>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea de cada uma das seis ações, "BlackRock", "Invesco", "Allianz", "Azimut", "Aberdeen Asset Management" e "Man Group", face às respectivas cotações iniciais, a qual, a confirmar-se em alguma das duas primeiras datas de observação semestral, determina o seu reembolso antecipado, de forma automática.</p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p> |
| Condições de Acesso:                                 | Montante mínimo de 1 000 Euros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Modalidade:                                          | Depósito constituído em regime especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo:                                               | <p>18 meses, com início em 30 de Novembro de 2015 e vencimento em 06 de Junho de 2017, com possibilidade de reembolso antecipado automático numa das seguintes datas, conforme descrito em "Remuneração":</p> <p>6 de Junho de 2016</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | 7 de Dezembro de 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Mobilização antecipada: | Não é possível a mobilização antecipada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Renovação:              | Não são permitidas renovações automáticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Moeda:                  | EUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Montante:               | Mínimo de EUR 1 000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Remuneração:            | <p>A remuneração sobre o montante depositado (MD) é variável (RV) e apurada pelas seguintes condições e respectivas datas:</p> <p>a) Se a Cotação<sup>BLKUS</sup><sub>6</sub> &gt; Cotação<sup>BLKUS</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>IVZUS</sup><sub>6</sub> &gt; Cotação<sup>IVZUS</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>ALVGY</sup><sub>6</sub> &gt; Cotação<sup>ALVGY</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>AZMIM</sup><sub>6</sub> &gt; Cotação<sup>AZMIM</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>ADNLN</sup><sub>6</sub> &gt; Cotação<sup>ADNLN</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>EMGLN</sup><sub>6</sub> &gt; Cotação<sup>EMGLN</sup><sub>inicial</sub> :</p> <p>RV = 2.40% × MD (TANB 4.571%) e o depósito termina antecipadamente de forma automática; caso contrário o depósito continua por, pelo menos, mais seis meses;</p> <p>b) Se a Cotação<sup>BLKUS</sup><sub>12</sub> &gt; Cotação<sup>BLKUS</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>IVZUS</sup><sub>12</sub> &gt; Cotação<sup>IVZUS</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>ALVGY</sup><sub>12</sub> &gt; Cotação<sup>ALVGY</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>AZMIM</sup><sub>12</sub> &gt; Cotação<sup>AZMIM</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>ADNLN</sup><sub>12</sub> &gt; Cotação<sup>ADNLN</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>EMGLN</sup><sub>12</sub> &gt; Cotação<sup>EMGLN</sup><sub>inicial</sub> :</p> <p>RV = 4.80% × MD (TANB 4.633%) e o depósito termina antecipadamente de forma automática; caso contrário o depósito continua por mais seis meses;</p> <p>c) Se a Cotação<sup>BLKUS</sup><sub>18</sub> &gt; Cotação<sup>BLKUS</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>IVZUS</sup><sub>18</sub> &gt; Cotação<sup>IVZUS</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>ALVGY</sup><sub>18</sub> &gt; Cotação<sup>ALVGY</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>AZMIM</sup><sub>18</sub> &gt; Cotação<sup>AZMIM</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>ADNLN</sup><sub>18</sub> &gt; Cotação<sup>ADNLN</sup><sub>inicial</sub> e Cotação<sup>EMGLN</sup><sub>18</sub> &gt; Cotação<sup>EMGLN</sup><sub>inicial</sub> :</p> <p>RV = 7.20% × MD (TANB 4.679%) ; caso contrário, RV = 0.50% do MD (TANB 0.325%).</p> <p>Com,</p> <p>Cotação<sup>BLKUS</sup><sub>inicial</sub> = Cotação de fecho da acção "BlackRock" na data de início do depósito (30 de Novembro de 2015).</p> <p>Cotação<sup>IVZUS</sup><sub>inicial</sub> = Cotação de fecho da acção "Invesco" na data de início do depósito (30 de Novembro de 2015).</p> <p>Cotação<sup>ALVGY</sup><sub>inicial</sub> = Cotação de fecho da acção "Allianz" na data de início do depósito (30 de Novembro de 2015).</p> <p>Cotação<sup>AZMIM</sup><sub>inicial</sub> = Cotação de fecho da acção "Azimut" na data de início do depósito (30 de Novembro de 2015).</p> <p>Cotação<sup>ADNLN</sup><sub>inicial</sub> = Cotação de fecho da acção "Aberdeen Asset Management" na data de início do depósito (30 de Novembro de 2015).</p> <p>Cotação<sup>EMGLN</sup><sub>inicial</sub> = Cotação de fecho da acção "Man Group" na data de início do depósito (30 de Novembro de 2015).</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p> <math>Cotação_{6}^{BLKUS}</math> = Cotação de fecho da acção "BlackRock" na data de observação do primeiro semestre (30 de Maio de 2016).<br/> <math>Cotação_{6}^{IVZUS}</math> = Cotação de fecho da acção "Invesco" na data de observação do primeiro semestre (30 de Maio de 2016).<br/> <math>Cotação_{6}^{ALVGY}</math> = Cotação de fecho da acção "Allianz" na data de observação do primeiro semestre (30 de Maio de 2016).<br/> <math>Cotação_{6}^{AZMIM}</math> = Cotação de fecho da acção "Azimut" na data de observação do primeiro semestre (30 de Maio de 2016).<br/> <math>Cotação_{6}^{ADNLN}</math> = Cotação de fecho da acção "Aberdeen Asset Management" na data de observação do primeiro semestre (30 de Maio de 2016).<br/> <math>Cotação_{6}^{EMGLN}</math> = Cotação de fecho da acção "Man Group" na data de observação do primeiro semestre (30 de Maio de 2016). </p> <p> <math>Cotação_{12}^{BLKUS}</math> = Cotação de fecho da acção "BlackRock" na data de observação do segundo semestre (30 de Novembro de 2016).<br/> <math>Cotação_{12}^{IVZUS}</math> = Cotação de fecho da acção "Invesco" na data de observação do segundo semestre (30 de Novembro de 2016).<br/> <math>Cotação_{12}^{ALVGY}</math> = Cotação de fecho da acção "Allianz" na data de observação do segundo semestre (30 de Novembro de 2016).<br/> <math>Cotação_{12}^{AZMIM}</math> = Cotação de fecho da acção "Azimut" na data de observação do segundo semestre (30 de Novembro de 2016).<br/> <math>Cotação_{12}^{ADNLN}</math> = Cotação de fecho da acção "Aberdeen Asset Management" na data de observação do segundo semestre (30 de Novembro de 2016).<br/> <math>Cotação_{12}^{EMGLN}</math> = Cotação de fecho da acção "Man Group" na data de observação do segundo semestre (30 de Novembro de 2016). </p> <p> <math>Cotação_{18}^{BLKUS}</math> = Cotação de fecho da acção "BlackRock" na data de observação final (30 de Maio de 2017).<br/> <math>Cotação_{18}^{IVZUS}</math> = Cotação de fecho da acção "Invesco" na data de observação final (30 de Maio de 2017).<br/> <math>Cotação_{18}^{ALVGY}</math> = Cotação de fecho da acção "Allianz" na data de observação final (30 de Maio de 2017).<br/> <math>Cotação_{18}^{AZMIM}</math> = Cotação de fecho da acção "Azimut" na data de observação final (30 de Maio de 2017).<br/> <math>Cotação_{18}^{ADNLN}</math> = Cotação de fecho da acção "Aberdeen Asset Management" na data de observação final (30 de Maio de 2017).<br/> <math>Cotação_{18}^{EMGLN}</math> = Cotação de fecho da acção "Man Group" na data de observação final (30 de Maio de 2017). </p> <p>Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as acções.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <p>Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da acção afetada.</p> <p><b>Cotação de fecho: Cotação oficial de fecho das ações nas bolsas de valores respectivas, extraída da Bloomberg e ajustada de eventos de alteração de capital.</b></p> <p>Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritas no <b>Anexo II</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Regime Fiscal:                  | <p>Os rendimentos do depósito estão sujeitos ao seguinte regime fiscal:</p> <p>a) <u>Pessoas singulares residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. No caso de os rendimentos serem obtidos por pessoas singulares no âmbito de actividades empresariais ou profissionais, o englobamento é obrigatório;</p> <p>b) <u>Pessoas colectivas residentes e pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável no território nacional ao qual os rendimentos sejam imputados</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta;</p> <p>c) <u>Pessoas singulares não residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação;</p> <p>d) <u>Pessoas colectivas não residentes</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, a título definitivo, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação;</p> <p>e) <u>Entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>: retenção da fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| Outras condições:               | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Autoridade de Supervisão:       | Banco de Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Fundo de Garantia de Depósitos: | <p>Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.pt/">http://www.fgd.pt/</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Instituição                     | Banco Invest, SA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| depositária:            | Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa<br>Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84<br>Site: <a href="http://www.bancoinvest.pt">www.bancoinvest.pt</a>                                                  |
| Validade das condições: | O presente documento foi elaborado em 09 de Outubro de 2015 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Vencimento do depósito.<br><br>O período de subscrição do depósito decorre até 27 de Novembro de 2015. |

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(s) Cliente(s): \_\_\_\_\_

## Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes

### **"BlackRock"**

A "BlackRock" é uma empresa de gestão de ativos que presta serviços ligados à gestão de risco e ao investimento junto de clientes de retalho e de clientes institucionais como, fundos de pensões, seguradoras, empresas, bancos, bancos centrais, fundos soberanos, etc.

Para mais informações: [www.blackrock.com](http://www.blackrock.com)

As ações da "BlackRock" estão cotadas em USD (Dólar Norte-Americano) na Bolsa de Nova Iorque. Medidas de rentabilidade histórica em 08-Out-15 (variação da cotação de fecho do activo):

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Desde 30-Dez-14:    | -12.0% |
| Últimos doze meses: | -1.9%  |
| Últimos três anos:  | 68.8%  |
| Últimos cinco anos: | 82.6%  |

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-Out-15): 21.2%.

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (BLK US <Equity>).

### **"Invesco"**

A "Invesco" é uma empresa que fornece serviços de gestão de ativos nomeadamente ações, obrigações e vários tipos de fundos de investimento.

Para mais informações: [www.invesco.com](http://www.invesco.com)

As ações da "Invesco" estão cotadas em USD (Dólar Norte-Americano) na Bolsa de Nova Iorque. Medidas de rentabilidade histórica em 08-Out-15 (variação da cotação de fecho do activo):

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Desde 30-Dez-14:    | -17.1% |
| Últimos doze meses: | -14.8% |
| Últimos três anos:  | 30.0%  |
| Últimos cinco anos: | 47.9%  |

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-Out-15): 23.1%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (IVZ US <Equity>).

### **"Allianz"**

A "Allianz" é uma empresa que através das suas subsidiárias, presta serviços de gestão de ativos e seguros. A Allianz disponibiliza serviços de gestão de fundos e seguros de bens, acidentes, vida, saúde, crédito, automóvel e viagem.

Para mais informações: [www.allianz.com](http://www.allianz.com)

As ações da "Allianz" estão cotadas em EUR (Euro) na Bolsa Alemã - Xetra. Medidas de rentabilidade histórica em 08-Out-15 (variação da cotação de fecho do activo):

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Desde 30-Dez-14:    | 5.7%  |
| Últimos doze meses: | 16.7% |

Últimos três anos: 57.9%  
Últimos cinco anos: 71.9%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-Out-15): 23.7%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (ALV GY <Equity>).

### **"Azimut"**

A "Azimut" é uma empresa que presta serviços ligados à gestão de ativos gere fundos de investimento e de pensões, presta aconselhamento financeiro e de seguros.

Para mais informações: [www.azimut.it](http://www.azimut.it)

As acções da "Azimut" estão cotadas em EUR (Euro) na Bolsa Italiana. Medidas de rentabilidade histórica em 08-Out-15 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-Dez-14: 15.9%  
Últimos doze meses: 11.7%  
Últimos três anos: 122.7%  
Últimos cinco anos: 189.3%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-Out-15): 39.7%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (AZM IM <Equity>).

### **"Aberdeen Asset Management"**

A "Aberdeen Asset Management" é uma empresa que opera um grupo de gestão de ativos que gere fundos fiduciários e de investimento para clientes institucionais e de retalho. Os fundos da Aberdeen Asset Management são principalmente britânicos, mas também incluem uma variedade de fundos asiáticos, europeus e americanos.

Para mais informações: [www.aberdeen-asset.com](http://www.aberdeen-asset.com)

As acções da "Aberdeen Asset Management" estão cotadas em GBp (Pence da Libra Inglesa) na Bolsa de Londres. Medidas de rentabilidade histórica em 08-Out-15 (variação da cotação de fecho do activo):

Desde 30-Dez-14: -19.5%  
Últimos doze meses: -12.9%  
Últimos três anos: 6.9%  
Últimos cinco anos: 105.8%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-Out-15): 29.99%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (ADN LN <Equity>).

### **"Man Group"**

A "Man Group" é uma empresa que disponibiliza produtos e soluções de investimentos alternativos, de retornos financeiros pouco correlacionados com os mercados acionistas e obrigacionistas.

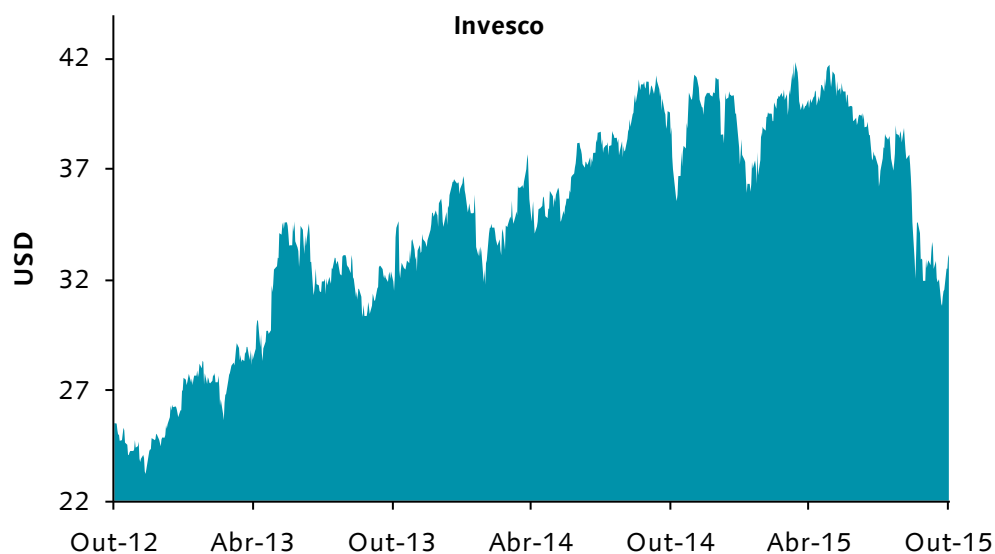
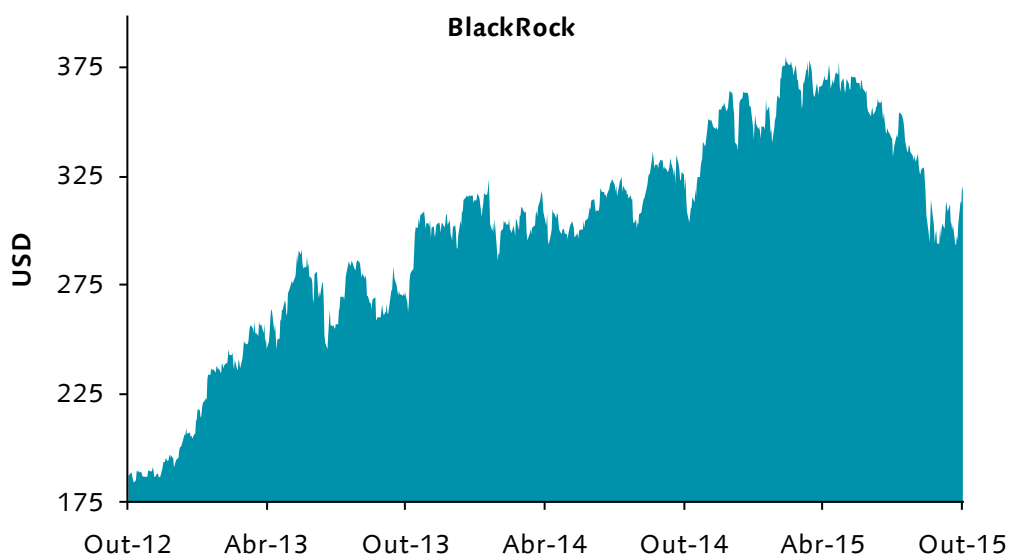
As acções da "Man Group" estão cotadas em GBp (Pence da Libra Inglesa) na Bolsa de Londres. Medidas de rentabilidade histórica em 08-Out-15 (variação da cotação de fecho do activo):

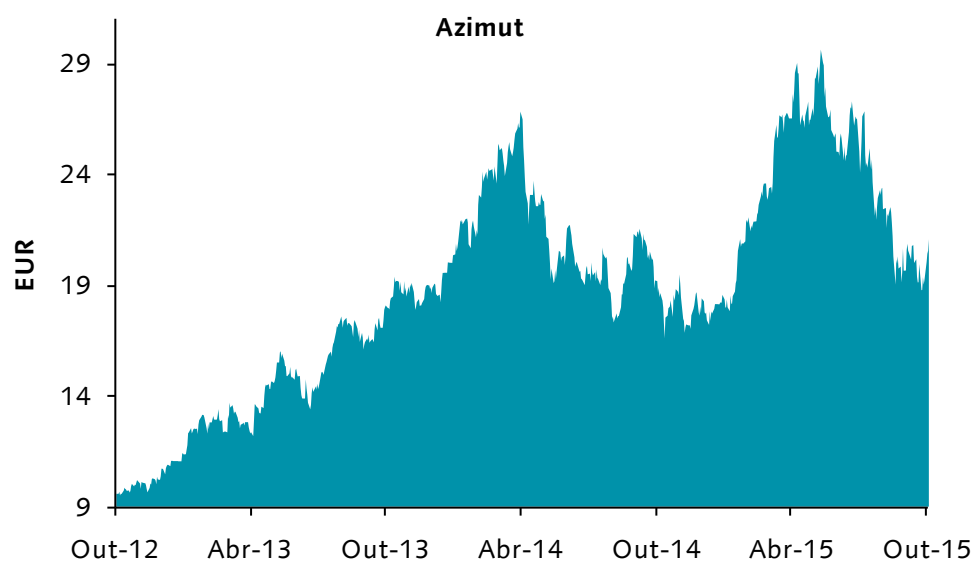
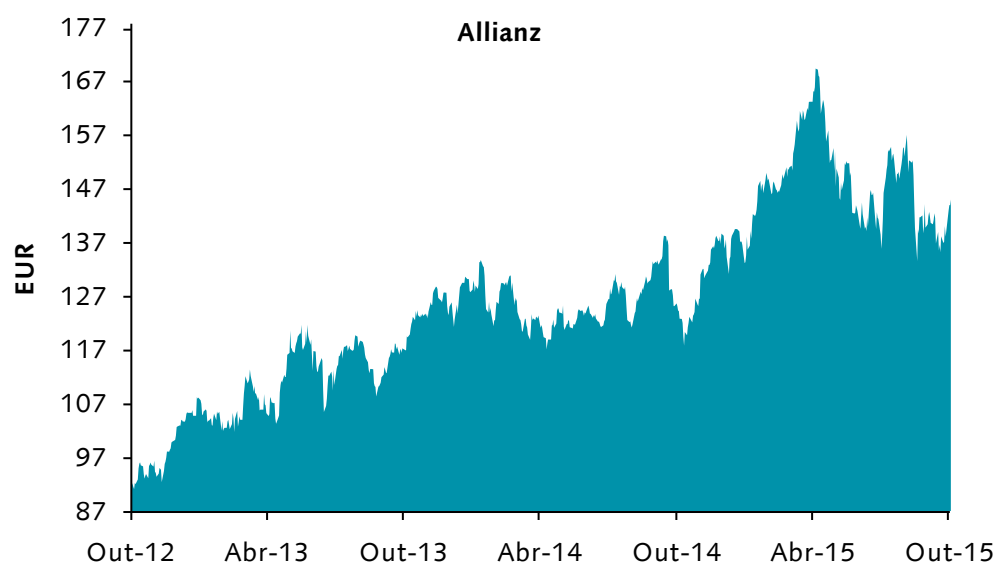
Desde 30-Dez-14: -0.4%  
 Últimos doze meses: 31.6%  
 Últimos três anos: 78.1%  
 Últimos cinco anos: -37.3%

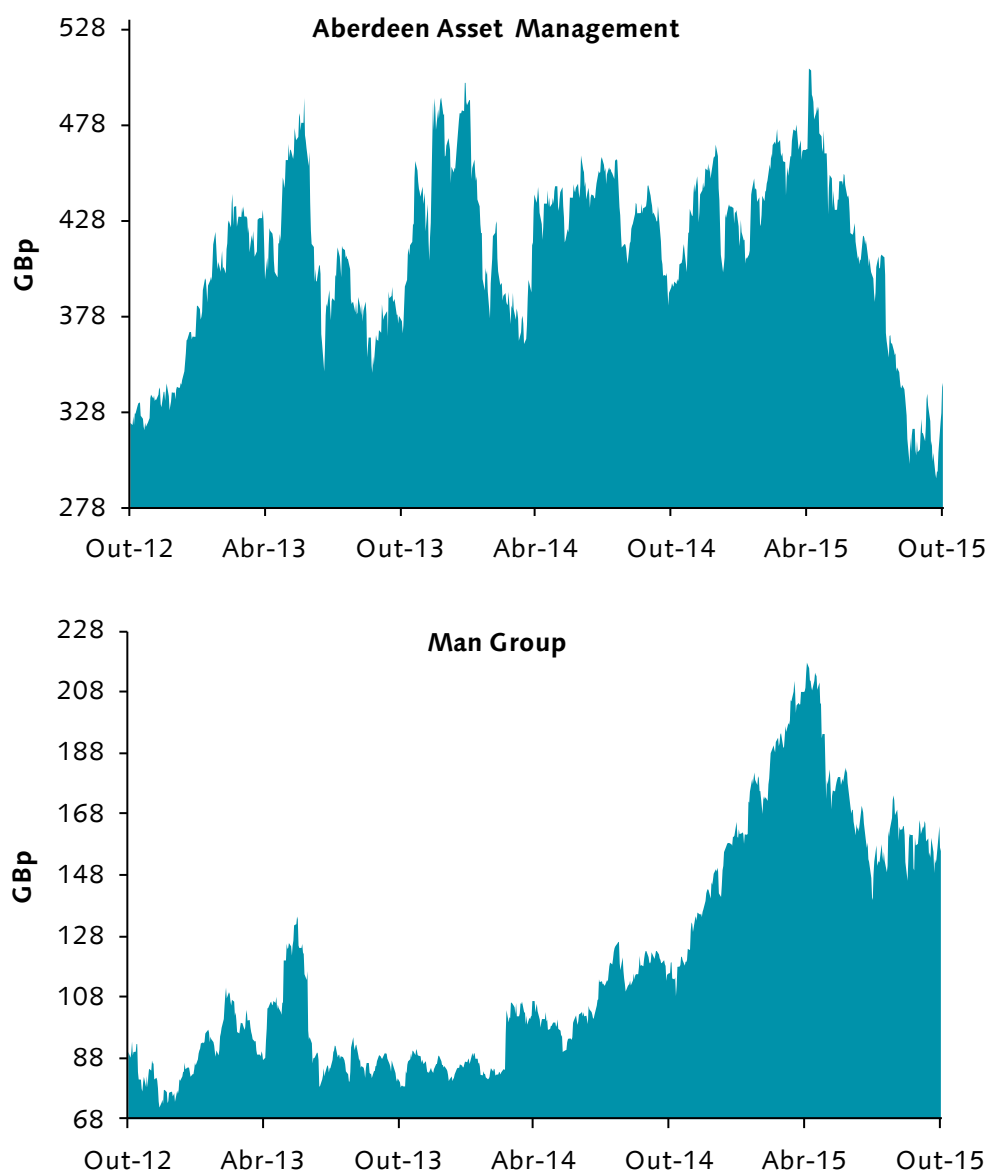
Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do activo dos últimos doze meses até 08-Out-15): 37.6%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (EMG LN <Equity>).

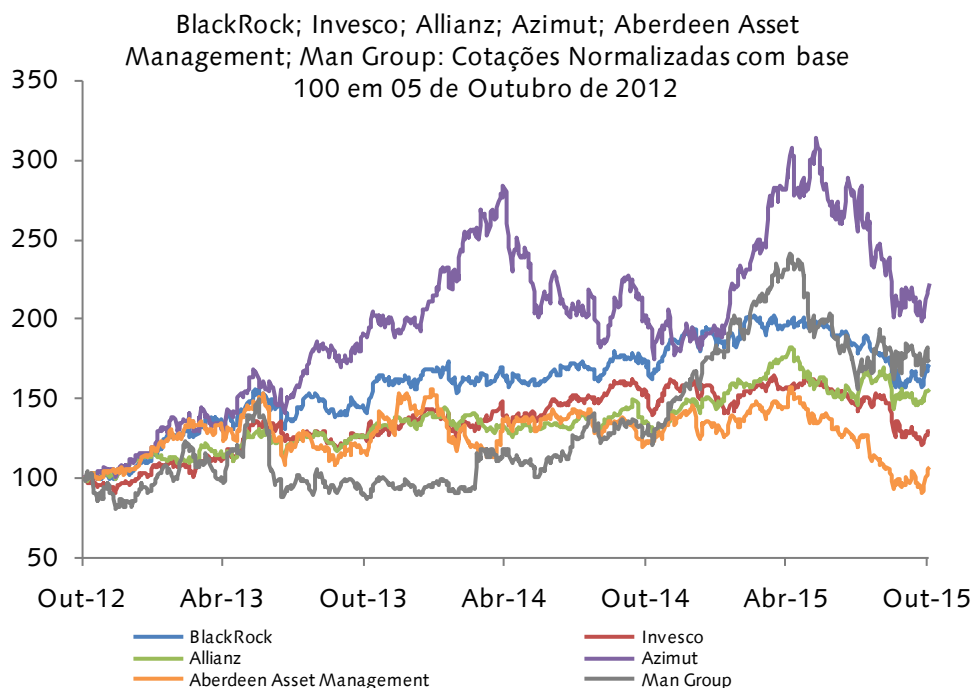
Os gráficos seguintes ilustram a evolução, entre 05 de Outubro de 2012 e 08 de Outubro de 2015, da cotação oficial de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes, ajustada de eventos de alteração de capital. **Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.**







O gráfico seguinte expressa a evolução conjunta, entre 05 de Outubro de 2012 e 08 de Outubro de 2015, das cotações oficiais de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes, ajustadas de eventos de alteração de capital (cotações normalizadas).



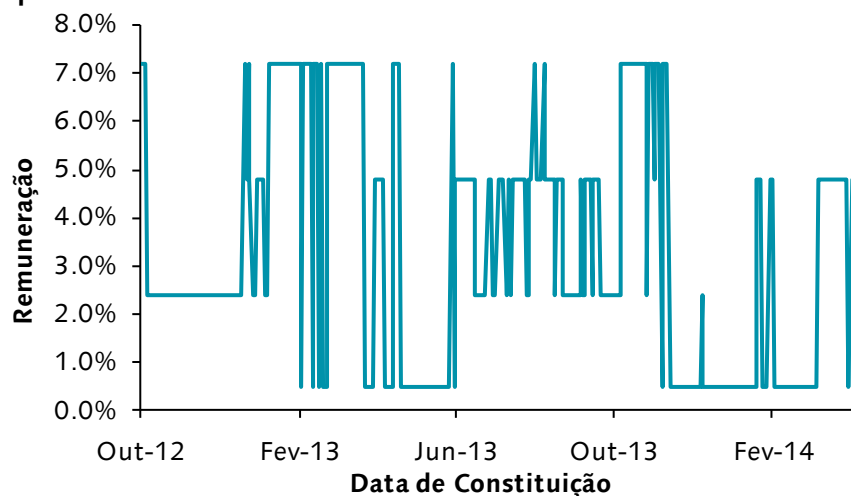
A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes.

|                           | BlackRock | Invesco | Allianz | Azimut | Aberdeen Asset Management | Man Group |
|---------------------------|-----------|---------|---------|--------|---------------------------|-----------|
| BlackRock                 | 1.00      | 0.83    | 0.45    | 0.41   | 0.47                      | 0.34      |
| Invesco                   | 0.83      | 1.00    | 0.46    | 0.41   | 0.44                      | 0.35      |
| Allianz                   | 0.45      | 0.46    | 1.00    | 0.61   | 0.51                      | 0.50      |
| Azimut                    | 0.41      | 0.41    | 0.61    | 1.00   | 0.48                      | 0.49      |
| Aberdeen Asset Management | 0.47      | 0.44    | 0.51    | 0.48   | 1.00                      | 0.44      |
| Man Group                 | 0.34      | 0.35    | 0.50    | 0.49   | 0.44                      | 1.00      |

Fonte: Gráficos e tabela elaborados com base nas cotações oficiais de fecho diárias das ações, nas bolsas de valores respectivas, extraídas da Bloomberg, ajustadas de eventos de alteração de capital, até dia 08 de Outubro de 2015.

## Anexo II – Simulação Histórica da Remuneração e Informação Adicional

### Simulação da Remuneração do Depósito "Invest Gestoras de Ativos Nov-15" com base em dados históricos (depósitos constituídos entre 05 de Outubro de 2012 e 09 de Abril de 2014)



A tabela seguinte apresenta, para depósitos simulados com data de início entre 05 de Outubro de 2012 e 09 de Abril de 2014, a percentagem de casos em que teria ocorrido o reembolso antecipado automático ao fim de 6 e 12 meses, bem como a percentagem de casos em que ocorreria o reembolso na data de vencimento efectiva dos depósitos, e as Remunerações (TANB) correspondentes:

|                      | Reembolso no Vencimento |          | Reembolso Antecipado Automático |         |
|----------------------|-------------------------|----------|---------------------------------|---------|
| Prazo de Reembolso   | 18 Meses                | 18 Meses | 12 Meses                        | 6 Meses |
| TANB                 | 0.325%                  | 4.679%   | 4.633%                          | 4.571%  |
| Remuneração          | 0.50%                   | 7.20%    | 4.80%                           | 2.40%   |
| Percentagem de casos | 31.98%                  | 20.05%   | 22.34%                          | 25.63%  |

A tabela e o gráfico anteriores foram calculados pelo Banco Invest com base nas cotações oficiais de fecho diárias recolhidas na Bloomberg, ajustadas de eventos de alteração de capital, e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

Não será efectuada qualquer conversão cambial das cotações de fecho dos Instrumentos Subjacentes expressas numa moeda diferente (USD e GBp) da moeda de denominação do presente Depósito (EUR).

Em caso de ocorrência de quaisquer eventos que determinem a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção dos instrumentos subjacentes, de forma pontual ou não, e caso a Instituição Depositária e Agente Calculador, o Banco Invest SA, os considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração do depósito, a Instituição Depositária fará o ajustamento necessário no Depósito com o objectivo de preservar o seu justo valor.

Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Instituição Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do Depósito.